

Alterações Orçamentais

Código:	NMS.DRFP.PR.08	
Versão:	01	
Data	19-02-2020	

1. Objetivo

Este procedimento tem por objetivo definir a metodologia para a realização de Alterações Orçamentais, no orçamento da NMS.

2. Âmbito

Este procedimento aplica-se à realização de Alterações Orçamentais no orçamento da NMS.

As alterações orçamentais são um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

Alteração orçamental por crédito especial corresponde a um incremento do orçamento de despesa com compensação no aumento da receita cobrada

3. Enquadramento

NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental; Circulares Série A da DGO; SNC-AP – 27 Normas de contabilidade Pública; Lei 151/2015 – Lei de Enquadramento Orçamental; Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28/6 - Regras relativas à definição dos Programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado; Decreto-Lei nº 155/92, de 28/7 - Regime de Administração Financeira do Estado; Decreto-Lei nº 26/2002, de 14/2 - Classificação Económica das Despesas e Receitas Públicas; Diretriz de Revisão/Auditoria nº 870 - Serviços e Fundos Autónomos; Lei que aprova o Orçamento de Estado para o ano em curso; Decreto-Lei que regula a execução do Orçamento de Estado para o ano em curso; Lei n.º 8/2012, de 21/2 - Lei que regula os compromissos e os pagamentos em atraso das entidades públicas; Lei n.º 62/2007, de 10/9 - Regime jurídico das instituições de ensino superior; Lei nº 37/2003, de 22/8 - Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior; Lei nº 37/2013, de 14/6 - Lei de Enquadramento Orçamental; Lei nº 8/90, de 20/2 - Lei de Bases da Contabilidade Pública; Lei nº 98/97, de 26/8 - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; CIVA (D.L. nº 102/2008, de 20/06); CCP (D.L. nº 18/2008, de 29/1); CIRS (D.L. n.º 442-A/88, de 30/11).



Alterações Orçamentais

Código:	NMS.DRFP.PR.08	
Versão:	01	
Data	19-02-2020	

4. Fluxograma e respetiva descrição detalhada

De seguida é apresentado o diagrama de fluxo e respetiva descrição detalhada das ações a desenvolver em relação às Alterações Orçamentais.

Siglas:

- DRFP Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais
- ERP Enterprise Resource Planning
- FF Fonte de Financiamento
- SCOC Secção de Contabilidade, Orçamento e Conta
- SINGAP Sistema Integrado para a Nova Gestão da Administração Pública

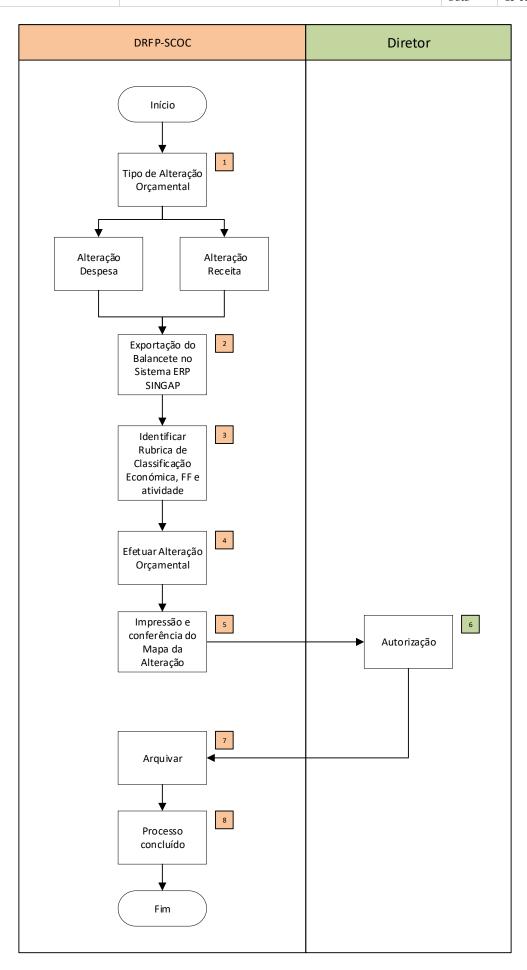


Alterações Orçamentais

Código: NMS.DRFP.PR.08

Versão: 01

Data 19-02-2020





Alterações Orçamentais

Código: NMS.DRFP.PR.08

Versão: 01

Data 19-02-2020

Νº	Descrição	Responsáveis	Documentos
1	Tipo de Alteração Orçamental O tipo de alteração pode distinguir-se em dois tipos: — Alteração de Receita; — Alteração de Despesa. O responsável procederá às Alterações Orçamentais, dos Cabimentos, superiores ou inferiores a 5.000,00€, no Sistema ERP SINGAP. Caso o valor for superior a 5.000,00€ terá de ser analisado previamente pelo Superior Hierárquico.	DRFP-SCOC	Tipo de alteração orçamental
2	Exportação do Balancete Exportação do Balancete no Sistema ERP SINGAP.	DRFP-SCOC	Exportação do Balancete
3	Identificar Rubrica da Classificação Económica, FF e atividade Efetuada a exportação do Balancete, o responsável procede ao apuramento dos valores constantes no mesmo agrupamento, por classificação económica, FF e atividade.	DRFP-SCOC	Identificar rubrica, FF e atividade
4	Efetuar Alteração Orçamental Com base na análise anteriormente efetuada, o responsável procederá à alteração orçamental, no Sistema ERP SINGAP, com as seguintes informações: — Tipo de alteração (operação de anulação e reforço); — Introduzir a/as descrições das alterações, para uma melhor compreensão/ identificação. — Orçamento FCM; — Atividade (investigação ou ensino); — Fonte de Financiamento; — Valor. Nota: O valor para efetuar a alteração orçamental, será sempre com números inteiros, não utilizando casas decimais.	DRFP-SCOC	Efetuar alteração orçamental no Sistema ERP SINGAP
5	Impressão e conferência do Mapa da Alteração Será gerado um mapa com a alteração orçamental, que será impresso para conferência das alterações orçamentais efetuadas.	DRFP-SCOC	Impressão e conferência do mapa



Alterações Orçamentais

 Código:
 NMS.DRFP.PR.08

 Versão:
 01

 Data
 19-02-2020

Nο	Descrição	Responsáveis	Documentos
6	Autorização O mapa com a alteração orçamental será remetido ao Senhor Diretor para assinar.	Diretor	Autorização
7	Arquivar Arquivo físico na pasta das Alterações Orçamentais por ano civil.	DRFP-SCOC	Arquivar
8	Processo Concluído Conclusão do Processo de Alteração Orçamental.	DRFP-SCOC	Conclusão